

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5024 29 DE AGOSTO DE 2018

Aprova ad referendum o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24h Nova "UPA Boa Vista Dr Amorim - CNES 9070427" e habilitação na modalidade Porte II, Opção V de custeio, município de Caruaru - PE.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria nº 10/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24 h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II. O Anexo III, Título IV, capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Portaria de consolidação/GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- III. O Título VIII, Capítulo II, seção IV, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- IV. A Resolução CIB/PE nº 2.440 de 30 de outubro de 2013, que aprova ad referendum alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da IV Região de Saúde do Estado de Pernambuco;
- V. A Portaria GM/MS nº 2.039 de 12 de setembro de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa III do Plano de Ação da Rede de Urgências e Emergências do Estado de Pernambuco e aloca recursos financeiros para sua implementação;
- VI. A Resolução CIR da IV Região de Saúde nº 331 de 10 de julho de 2018, que aprova ad referendum o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA Boa Vista Dr Amorim – CNES 9070427, na modalidade Porte II, Opção V de custeio, gestão municipal de Caruaru.



RESOLVEM:

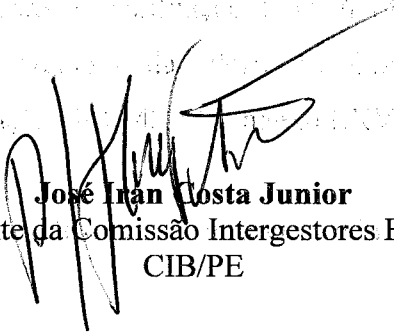
Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h Nova – UPA Boa Vista Dr. Amorim – CNES 9070427;

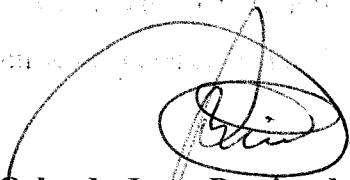
Art. 2º- Aprovar habilitação da UPA 24h Nova – UPA Boa Vista Dr. Amorim – CNES 9070427, denominada: Porte II, Opção V de custeio, constante na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, anexo LXVIII.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 29 de agosto de 2018.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE